

**INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE DE ASSISTÊNCIA AO
DEFICIENTE DA VISÃO**
CNPJ:- 50.958.859/0001-86

PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE BALANÇO PATRIMONIAL
E RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADOS EM
31/12/13

Aos Administradores do **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE:**

1) Examinamos o Balanço Patrimonial do INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE, levantado em 31 de Dezembro de 2.013, e as respectivas Demonstrações de Superávit, das Mutações do Patrimônio Social, das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes a este exercício, elaborado sob a responsabilidade da Administração dessa Entidade. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria, aplicáveis no Brasil e compreenderam:

(a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos;

(b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas;

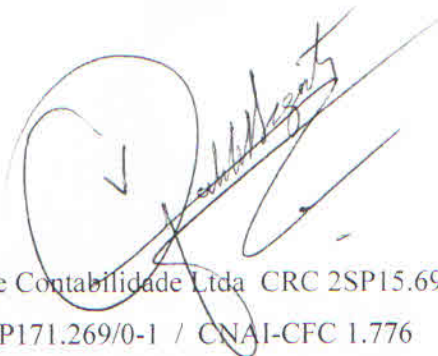
(c) avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

3) A entidade, por não ter fins lucrativos, obtém de terceiros parte de receitas com doações. Em face das doações serem espontâneas só podem ser identificadas quando recebidas e registradas contabilmente; por essa razão, as verificações destas receitas ficaram restritas, exclusivamente, aos valores constantes dos registros contábeis, haja vista que não são relevantes.

4) **Imobilizado:** A base de avaliação dos edifícios, e, máquinas e equipamentos não foram procedidas.

Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis findas naquela data, exceto quanto a limitação aos nossos trabalhos, conforme mencionado no item 4 e aos efeitos dos critérios de avaliações dos imóveis, máquinas/equipamentos e respectivas depreciações, **representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE em 31/12/13**, os resultados de suas operações, e as mutações de seu patrimônio social e os seus fluxos de caixa relevantes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme mencionado na nota explicativa 2 (vide folha 03), as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 01 de janeiro de 2.008 e como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13-Adoção da Lei 11.638/07 e a Lei 11.941/09, não estão sendo apresentadas com os respectivos ajustes exigidos por aquele diploma legal.

Jundiaí, 31 de Março de 2.014.



Segato Consultores – Auditoria e Contabilidade Ltda CRC 2SP15.697/O-9

Valdir Donizete Segato CRC 1SP171.269/O-1 / CNAI-CFC 1.776

